



RELATÓRIO DE COMPLIANCE

4º TRIMESTRE 2022

Sumário

1 INTRODUÇÃO	2
2 SUMÁRIO EXECUTIVO	3
3 GOVERNANÇA E CULTURA	3
3.1 Relacionamento com Órgãos de Controle Externo	3
3.2 Prestação de Contas e Relatório de Gestão	4
4 PROGRAMA DE COMPLIANCE	5
5 COMPROMETIMENTO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO	7
6 GERENCIAMENTO DE RISCOS	8
6.1 Modelo de Gestão de Riscos	8
6.2 Riscos Mapeados	10
6.3 Oportunidades Identificadas	10
7 CÓDIGO DE ÉTICA, POLÍTICAS E NORMAS	11
7.1 Código de Conduta	11
7.1.1 Código de Conduta para terceiros	12
7.2 Políticas e Normas	12
8 COMUNICAÇÃO E TREINAMENTOS	14
9 CANAIS DE DENÚNCIA E OUVIDORIA	18
10 DUE DILIGENCE DE INTEGRIDADE	20
11 CONTROLES INTERNOS	20
11.1 Auditoria Interna dos Controles	21
12 PROTEÇÃO E PRIVACIDADE DE DADOS	21
13 CONSIDERAÇÕES FINAIS	22

1 INTRODUÇÃO

O SESI-ES, assim como as demais entidades da Findes, num cenário de constante aperfeiçoamento de sua governança, evoluem para a estruturação de instâncias operacionais e estratégicas de integridade.

A unidade de compliance apresenta-se como um agente multiplicador de um ambiente eticamente saudável, atuando de maneira multidisciplinar que engloba, a um só tempo, o olhar de conformidade normativa, riscos, proteção de dados pessoais e demais mecanismos de compliance, de modo a auxiliar diretamente no alcance dos objetivos institucionais, estatutários, legais, orçamentários e estratégicos da organização.

Esse modelo busca o alcance de um verdadeiro sistema de integridade organizacional no SESI-ES, a promover a adoção de medidas e ações institucionais destinadas à prevenção, detecção e correção de inconformidades, falhas, fraudes, irregularidades, desvios de conduta e demais eventos que possam comprometer o citado alcance dos objetivos.

Sustentadas na liderança e no controle, essas medidas e ações devem ainda estar alinhadas à estratégia da entidade e, principalmente, perpetuarem uma mudança organizacional voltada para a cultura sustentável da integridade institucional, por meio da aplicação efetiva de políticas, diretrizes e códigos de ética e de conduta, bem como do tratamento adequado dos riscos à integridade, para o qual as entidades da Findes voltam-se.

Diante dessa perspectiva, organismos de diferentes esferas e níveis – assim como o SESI-ES - têm buscado o fortalecimento das instâncias de integridade e a instituição de mecanismos de gerenciamento de riscos, com a finalidade de implementar um modelo de gestão orientado para resultados, que leve em conta as necessidades e expectativas dos seus stakeholders, sem perder a capacidade de lidar com cenários incertos e incidentes que tragam impacto ao atingimento dos seus objetivos organizacionais.

A concepção da instância de integridade está intimamente interligada à de valor do negócio, enquanto mecanismo de promoção direta da qualidade e eficiência das entregas de produtos e serviços que os organismos fazem ao seu público.

Nesse cenário o Programa de Compliance, coloca-se como parte nos processos que visam o alcance de resultados, perquiridos a partir de premissas éticas.

2 SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente relatório tem como objetivo apresentar a estrutura do Programa de Compliance da Findes e de suas entidades, bem como, as ações desenvolvidas durante o ano de 2022 pelo Departamento Regional do SESI-ES que contribuem para o fortalecimento da Governança Corporativa, Gestão dos Riscos e do Programa de Compliance e Integridade.

O Programa de Compliance da Findes e suas entidades apresenta-se adequado ao cenário mundial e nacional de boas práticas de governança, enquanto mecanismo que afere as atividades que colocam em risco o alcance dos objetivos das entidades.

O SESI-ES no **exercício de 2022**, segue realizando importantes ações para monitoramento dos processos institucionais de forma a salvaguardar a entidade de eventuais riscos inerentes ao negócio e na disseminação e promoção de uma cultura ética, íntegra, de conformidade e transparência.

Para fortalecimento da Governança Corporativa e da cultura de Compliance, o SESI-ES participa das ações da Rede Colaborativa de Compliance, sob coordenação do Departamento Nacional, que preconiza a criação de um ambiente para o compartilhamento de informações e práticas de compliance.

As informações constantes neste relatório demonstram o compromisso do SESI-ES, representado por seus dirigentes, com a integridade e transparência.

3 GOVERNANÇA E CULTURA

3.1 Relacionamento com Órgãos de Controle Externo

O SESI, para desempenhar missão de relevância social e coletiva, no interesse da indústria, dos industriários e seus familiares, é uma entidade privada, não integrante da Administração Pública, destinatária, por força de lei, de contribuição compulsória, vertida pelas empresas industriais.

Em razão da titularidade da contribuição compulsória, cada órgão que compõe a estrutura do SESI, considerando que são autônomos entre si, deve prestar contas individualmente do resultado final de suas ações ao Tribunal de Contas da União -TCU, que pode contar com o apoio da Controladoria Geral da União - CGU, conforme estabelecido, respectivamente, no parágrafo único do art. 70 e no art. 74, inciso IV, da Constituição Federal do Brasil, e esclarecido pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento do Recursos Extraordinário (RE) 789874, da relatoria do ministro Teori

Zavascki. Nessa linha, importante anotar, que o TCU se posiciona como uma instância externa de apoio a governança do SESI.

Baseado na premissa que preconiza o fortalecimento da estrutura de controles internos, o SESI-ES, quando faz o monitoramento junto às suas áreas internas responsáveis pelos processos, considera as recomendações, assim como adota as determinações que lhe são dirigidas pelo controle externo. O objetivo é promover o alinhamento necessário para otimizar a implementação de melhorias no ambiente institucional.

O Relacionamento do SESI-ES com órgãos de controle é feito via Superintendência, Compliance, Auditoria Interna e Jurídico que recebem as demandas e direcionam para áreas onde são realizadas as interfaces, juntada de documentos e elaboração de respostas.

No âmbito do SESI-ES, durante o **exercício de 2022**, em atendimento ao processo de Fiscalização Contínua na modalidade de acompanhamento, que o TCU realiza sistematicamente, foram disponibilizadas, eletronicamente, informações referentes a: contratos; licitantes; transferências; recursos humanos; despesas; receitas; plano de contas; e plano de cargos e salários.

3.2 Prestação de Contas e Relatório de Gestão

A prestação de contas do SESI atende as determinações do Tribunal de Contas da União (TCU). Para o exercício de 2020, o Tribunal editou a Instrução Normativa nº 84/2020, estabelecendo novas normas de organização e apresentação das prestações de contas dos responsáveis pela administração pública federal, que vieram a ser estendidas aos serviços sociais autônomos pelo Acórdão 2424/2020, que aprovou a Decisão Normativa 187, cujo objetivo é regulamentar o processo de contas do exercício de 2020 e seguintes.

O Departamento Nacional, de forma que haja coerência, confiabilidade e harmonia sistêmica, elaborou e coordena um plano de ação para orientar os demais órgãos do SESI no processo de adequação às novas normas do TCU, que vieram a determinar que a prestação de contas seja realizada mediante publicação das informações nos sites oficiais das instituições.

Optou-se pela construção de uma página própria, intitulada "Prestação de Contas TCU", no site de cada órgão do SESI que presta contas de forma autônoma: Conselho Nacional, Departamento Nacional e Órgãos Regionais.

A construção desses sites para prestação de contas do TCU exigiu, também, que todos os sites da Transparência do Conselho Nacional e dos Departamentos do SESI fossem aprimorados, de forma que seus sistemas e informações possam, sinergicamente, ser compartilhadas com os sites “Prestação de Contas TCU”.

Para atender também outra exigência do TCU relativa à Prestação de Contas de 2020, o SESI/DN coordenou a implantação, em todos os Departamentos Regionais, do Relatório de Gestão em formato de relato integrado. A adoção desse novo modelo foi impulsionada por uma governança com instâncias envolvendo diferentes níveis hierárquicos.

O SESI-ES alinhado a essas iniciativas realizou prontamente as adequações e ajustes necessários para o cumprimento dessas exigências podendo ser conferido no portal da transparência (<http://portaltransparencia.sesies.com.br/>).

Para a prestação de contas do exercício de 2022, o TCU através da DN-TCU 198/2022 estabeleceu os elementos de conteúdo para o Relatório de Gestão 2022. Nesse sentido, o SESI-ES segue formulando do Relatório de Gestão 2022 sob a forma de relato integrado, dando transparência à sua abordagem de criação de valor para a indústria e a sociedade. Além disso, demonstra a aplicação dos seus recursos e a contribuição para o aumento da competitividade industrial e a equidade social. O Relatório de Gestão encontra-se publicado no Portal da transparência e página de prestação de contas do TCU.

Dessa forma, os atos de gestão do SESI-ES apresentam-se adequados às boas práticas governamentais da transparência, publicidade e integridade.

4 PROGRAMA DE COMPLIANCE

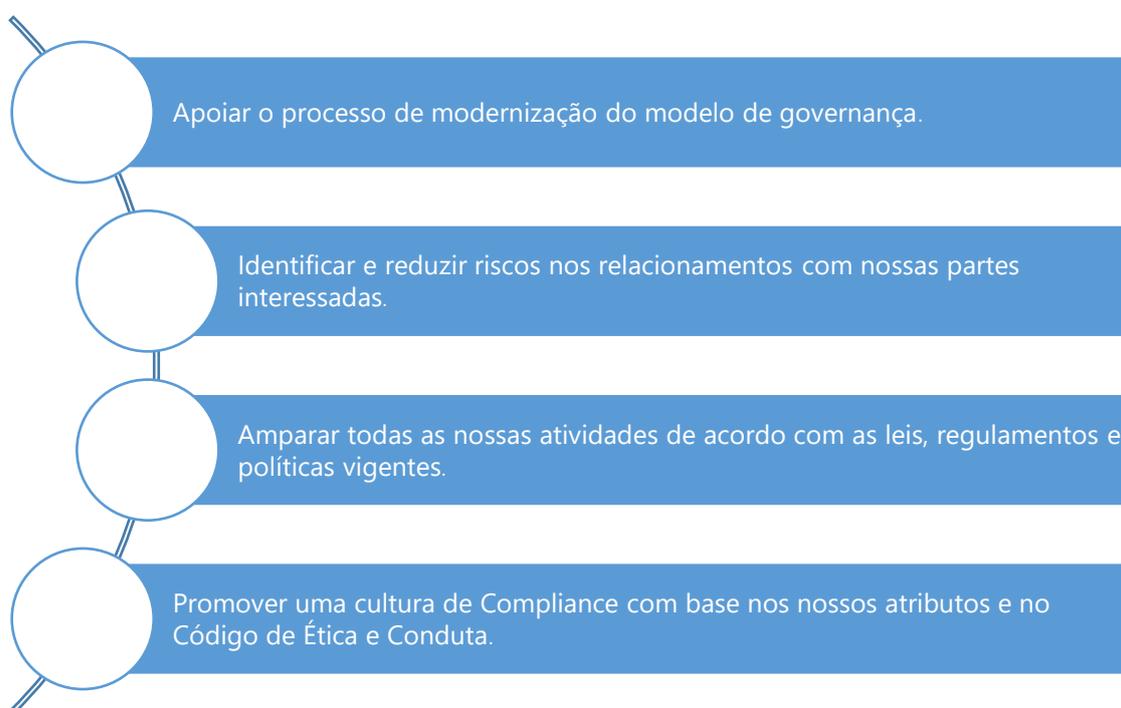
A implantação do Programa de Compliance foi estabelecida como meta ainda em 2017, pela direção da Findes – Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo. No ano de 2018, iniciou-se efetivamente a sua implantação, abrangendo todas entidades da Findes (Findes, Cindes, Sesi, Senai, IEL, Ideies).

Criado para aperfeiçoar os mecanismos de governança das entidades da Findes, o Programa de Compliance apresenta-se de forma sistêmica em toda a Organização, servindo para consolidar uma gestão transparente, na qual todos são ouvidos e os processos de conduta e ética tornam-se mais claros. Ele reúne um conjunto de instâncias de integridade, contando com mecanismos e procedimentos internos de controle

detectivo, preventivo e corretivo; aferição de riscos; proteção de dados pessoais; auditoria interna e ouvidoria, que interagem com outros processos transversais da Organização para apoiar as ações de modernização e fortalecimento do modelo de governança corporativa.

A coordenação dessas ações integradas é feita pela Unidade de Compliance, tendo como principal responsabilidade garantir que o Programa seja observado em todas entidades que compõem a Findes, dando o suporte necessário às unidades operacionais e às áreas de negócios para que elas atuem de acordo com as leis e regulamentos e, assim, possam realizar suas atividades em conformidade com o arcabouço normativo, de forma íntegra e ética.

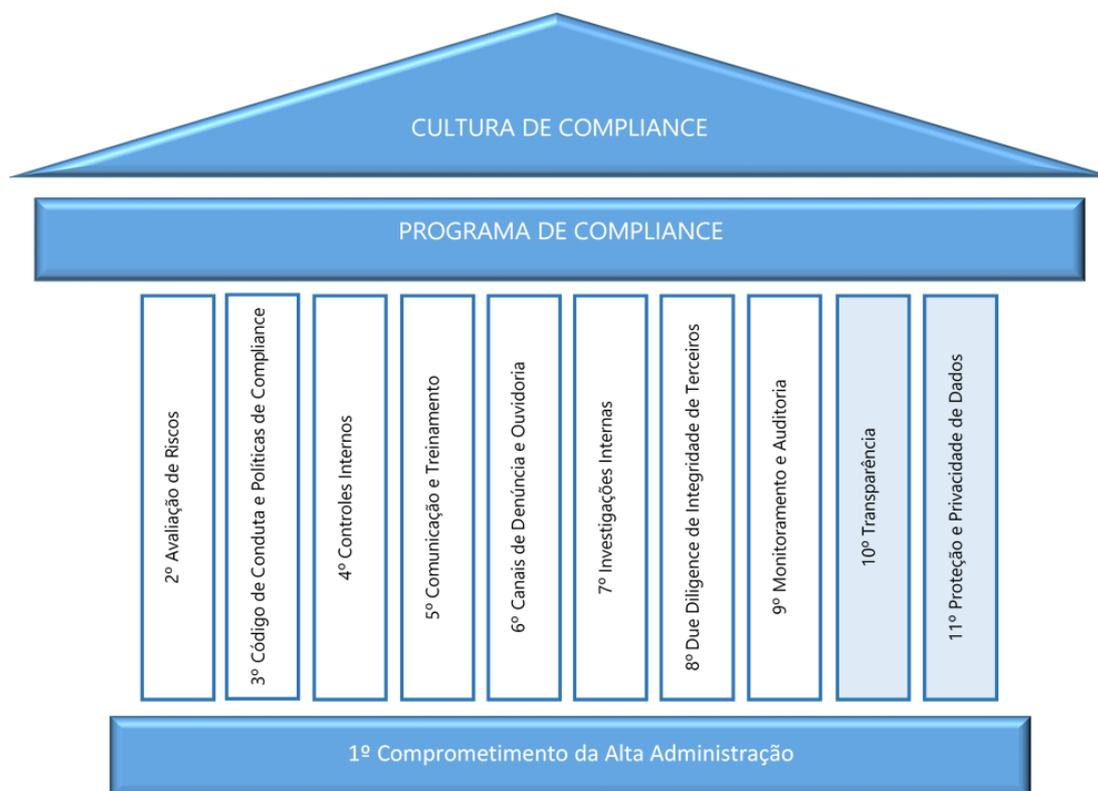
Os principais objetivos do Programa de Compliance são:



A figura abaixo demonstra como o suporte da governança está alinhado ao Programa de Compliance.



O Programa de Compliance do SESI-ES está baseado em onze pilares devidamente estruturados, a base fundamental desses pilares é o suporte da Alta Administração, devidamente protegida por uma cultura de compliance.



5 COMPROMETIMENTO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

A Alta Administração está comprometida com o Programa de Compliance. Este compromisso é percebido desde a fundamentação estratégica, que tem como um dos valores o compromisso com a ética e transparência.

Para evidenciar o comprometimento da Alta Administração destaca-se a participação ativa nas ações e treinamento de Compliance junto aos colaboradores e terceiros, bem como a participação do Compliance nas reuniões estratégicas.

As entidades que compõem a Findes contemplam também, em seus sites institucionais, informações sobre o Programa de Compliance e os documentos relativos ao Programa, reforçando ainda mais o compromisso com uma gestão pautada por preceitos éticos.

As informações sobre o Programa de Compliance podem ser acessadas através do link:

<https://findes.com.br/compliance/> ✦

6 GERENCIAMENTO DE RISCOS

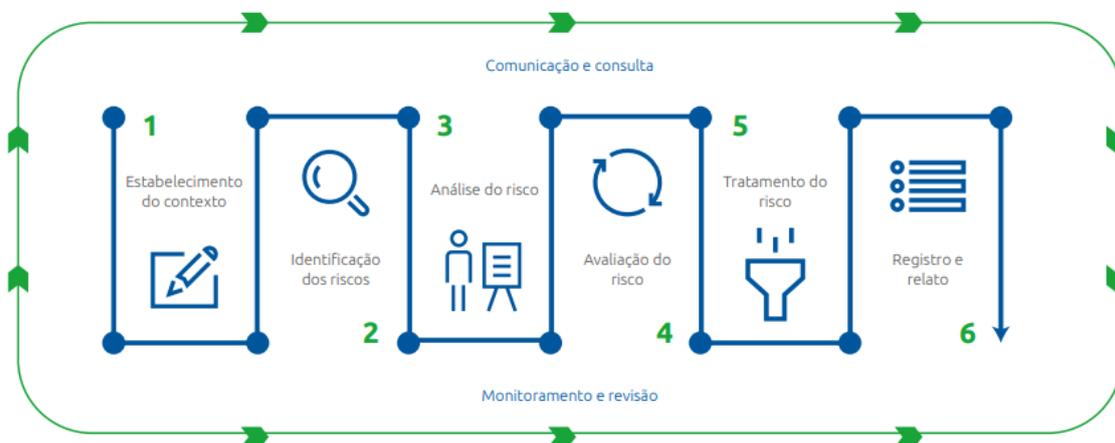
A Gestão de Riscos é um dos pilares do Programa de Compliance e visa apoiar as organizações a alcançarem os seus objetivos, de modo a fortalecer o modelo de governança corporativa.

6.1 Modelo de Gestão de Riscos

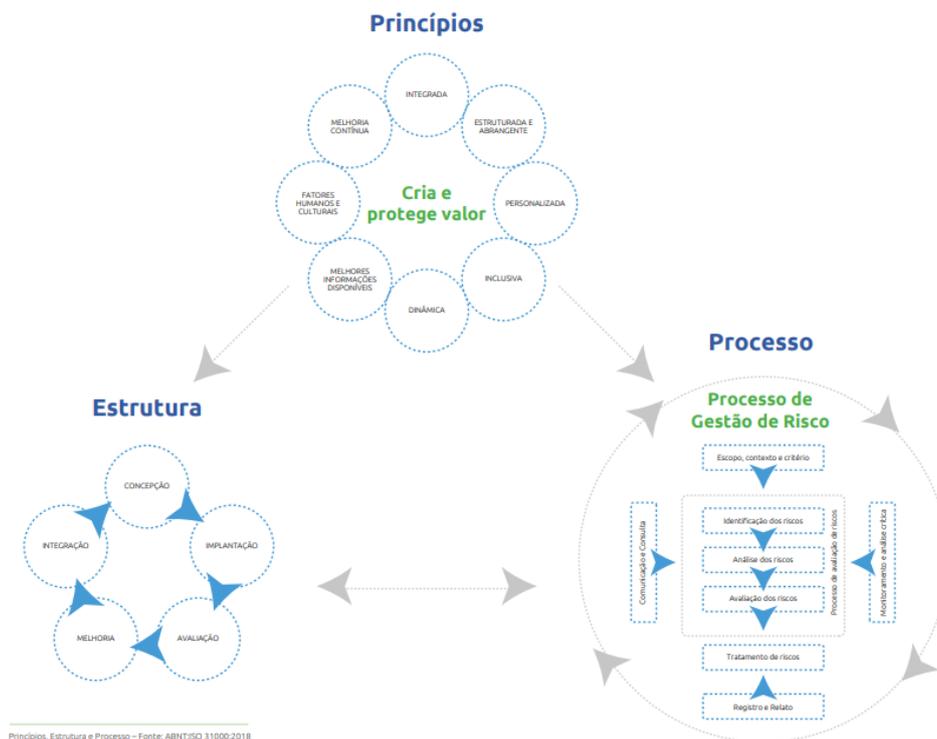
O processo de mapeamento e gerenciamento dos riscos de Compliance é parte integrante da gestão corporativa e da tomada de decisão gerencial do SESI-ES e envolve a aplicação sistemática de políticas, procedimentos e práticas.

O processo de Gestão de riscos abrange 06 fases baseadas nas diretrizes da ISO 31000:2018 e da ISO 19600:2014, e definida na Política de Gestão de Riscos – POL-010

Na primeira fase é feita uma análise do Perfil da entidade, identificando os setores de negócio que atua, a estrutura organizacional, a hierarquia interna, os processos decisórios, os objetivos e valores, dentre outras informações relacionadas ao contexto interno e externo. Após, são selecionadas as áreas expostas aos riscos de Compliance, nas quais, por meio de entrevistas aos gestores os riscos são identificados, analisados e validados com seus respectivos executivos. As ações mitigadoras, definidas no tratamento do risco, são monitorados pelos gestores de forma a assegurar a eficácia da ação. Esse ciclo se repete anualmente, a partir da fase 3, onde são revisitados os mapas e avaliados os riscos residuais e inerentes.

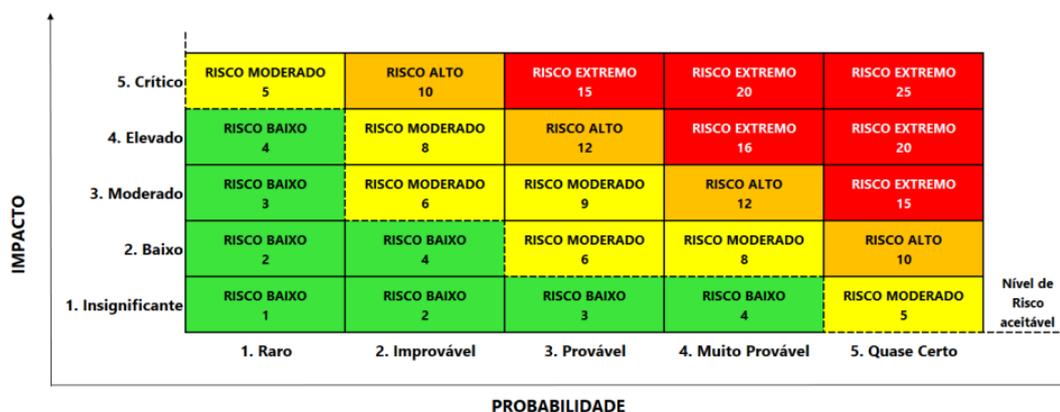


O processo de gestão de riscos adotado pelo SESI-ES, segue as diretrizes da ABNT NBR ISO 31000:2018 e envolve a aplicação sistemática de políticas, procedimentos e práticas para comunicação e consulta, estabelecimento do contexto e escopo e avaliação, tratamento, monitoramento, análise crítica, registro e relato de riscos, representado na figura a seguir:



Princípios, Estrutura e Processo – Fonte: ABNT/ISO 31000:2018

Os eventos de riscos podem ser classificados em 4 níveis de acordo com a probabilidade e o impacto definidos na análise do risco que resulta em uma Matriz de Riscos:



Matriz de Riscos

Os riscos priorizados foram definidos por cada executivo em conjunto com os gestores das áreas. Este consenso é imprescindível para o sucesso da metodologia, pois impacta diretamente no tratamento dos riscos, que poderá envolver investimentos ou até mesmo descontinuidade de uma atividade.

O nível de risco aceitável, definido no SESI-ES são aqueles classificados como “Risco Baixo”, os riscos acima deste nível devem ser priorizados na promoção de ações mitigatórias, ou até mesmo, outros tratamentos pertinentes, quando não for possível reduzi-los, no entanto, a resposta ao risco e a promoção destas ações mitigatórias irão depender da tolerância ao risco, ou seja, dependendo da situação de risco a entidade pode optar por aceitar o risco.

6.2 Riscos Mapeados

Em 2021 foram tratados e monitorados os principais riscos associados aos processos estratégicos e operacionais do SESI-ES, os quais destacamos:

Macroprocesso	Riscos Associados	Origem	Probabilidade de Ocorrência	Impacto	Ações mitigatórias
Educação e Saúde	Não adequação ou Deficiência na adequação à Lei Geral de Proteção de Dados 13.709/2018	Interna	Possível	Elevado	Adequar as Entidades de acordo com os princípios da LGPD.
Suprimentos e Serviços Gerais	Aquisições dispersas nas Unidades, levando a multiplicidade de esforços para realizar contratações semelhantes. Ausência de planejamento das demandas das contratações.	Interna	Provável	Moderado	Auxiliar o planejamento de demandas através de análise de requisições com mesmos itens em diferentes unidades e analisar as aquisições via saldo de seguimento.
Compliance	Desatualização quanto às legislações que impactam as Entidades da Findes	Interna	Provável	Elevado	Criar controle do monitoramentos de acompanhamento legal feito pelas áreas e sistematizar processo de monitoramento das normas.

6.3 Oportunidades Identificadas

Oportunidades de melhoria identificadas que potencializam a capacidade do SESI em atingir seus objetivos estratégicos:

Risco associado	Oportunidade identificada	Ações adotadas
Inadequação do termo de referência de contratação com relação a solução contratada	Criar cartilha de contratações, com termo de referência modelo e check list para elaboração do termo e aplicar treinamento.	Criada cartilha de contratações, termo de referência modelo e check list modelo e disponibilizados na intranet e aplicado treinamento.
Canal de denúncia ineficiente, inoperante ou desacreditado	Terceirização do canal da Ouvidoria	Desenvolvimento e publicação do Painel de Gestão, com relatórios em BI dos principais itens de interesse executivos
Falha na gestão de riscos	Realizar a gestão de Riscos por meio de um software de GRC	Implantar o sistema informatizado para Gestão de Riscos e Compliance
Não adequação ou Deficiência na adequação à Lei Geral de Proteção de Dados 13.709/2018	Revisão e adequação dos processos de modo maximizar a segurança da informação	Contratação de profissional para realizar a adequação dos processos.

No 1º, 2º e 3º e 4º trimestres de 2022 evidenciamos:

Tendo como objetivo o aprimoramento do programa de Compliance no 1º trimestre de 2022 obtivemos a certificação de um profissional em Gestão de Riscos pela Global

Institute for Risk Management Standards - G31000 - Certificação profissional internacional em Gestão de Risco.

No **2º trimestre de 2022** concluímos a implantação do sistema informatizado de gestão de riscos e compliance, que permitirá uma gestão ágil, precisa e segura das informações, tornando as informações mais acessíveis e com maior transparência.

No **3º trimestre de 2022** iniciamos o planejamento da revisão dos riscos 2022/2023, tendo como ações, a revisão do escopo, contexto e dos critérios de gestão de riscos alinhada ao projeto de apoio metodológico realizada em conjunto com o fornecedor do sistema de Gestão de Riscos e Compliance implantado.

No **4º trimestre de 2022** dando continuidade ao projeto de apoio metodológico, foi aprovada a revisão da Política de Gestão de Riscos e dado início a revisão dos riscos, tomando uma das áreas como piloto na implementação da nova metodologia, com o objetivo de testar a viabilidade/eficácia da mesma.

7 CÓDIGO DE ÉTICA, POLÍTICAS E NORMAS

7.1 Código de Conduta

O Código de Ética e Conduta das entidades da Findes reúne as principais orientações sobre o que esperamos de nossos colaboradores, diretores, conselheiros, fornecedores e parceiros na condução dos negócios das entidades da Findes no que diz respeito aos padrões éticos de comportamento.

O Código de Ética e Conduta foi atualizado em 2020, a divulgação foi feita por meio de uma série de comunicados que focavam tópicos abordados no normativo, o lançamento foi feito juntamente com a página do compliance no site da findes que apresenta o Código de Ética e Conduta em uma versão interativa. O Código de Ética pode ser acessado através do link: <https://findes.com.br/compliance/> ★

The image displays three cards from the Findes compliance program, each with a title, a question, an illustration, and a resolution. Each card includes a 'CLIQUE AQUI' button at the bottom.

- Card 1:**
 - FINDES** (Logo)
 - CASAR OU COMPRAR UMA BICICLETA ?**
 - Pra esse dilema, a gente não tem resposta.
 - Illustration: A woman on a bicycle talking to a man in a suit.
 - Mas sobre conflito de interesse, basta ler o código.**
 - O Nepotismo está entre as práticas que não toleramos aqui na Findes.
 - Para saber quais são as demais, visite nosso novo código de ética. **CLIQUE AQUI**
- Card 2:**
 - FINDES** (Logo)
 - SABE AQUELA PIADINHA MACHISTA, RACISTA OU COM QUALQUER CONTEÚDO DISCRIMINATÓRIO ?**
 - Illustration: A woman and a man talking, with a speech bubble containing 'SABE'.
 - Essa, você nem precisa ler o Código de Ética e Conduta.**
 - Discriminação de qualquer natureza está entre as práticas que não toleramos aqui na Findes.
 - Para saber quais são as demais, visite nosso novo código de ética. **CLIQUE AQUI**
- Card 3:**
 - FINDES** (Logo)
 - VOCE TEM PEREIL AVENTUREIRO? E NÃO LIGA PARA OS RISCOS ?**
 - Illustration: A person with a backpack and a tent in a forest.
 - Basta ler o Código de Ética e Conduta.**
 - Antes de realizar qualquer atividade que envolva algum risco à sua saúde ou integridade física, planeje a melhor forma desta ser realizada, buscando evitar possíveis acidentes.
 - Para saber quais são os demais assuntos tratados. **CLIQUE AQUI**

7.1.1 Código de Conduta para terceiros

A Findes e suas entidades comprometidas com a integridade corporativa e com a disseminação de princípios éticos em toda a sua cadeia de valor instituiu o Código de Conduta para Terceiros.

O Código de Conduta para Terceiros tem a finalidade de estabelecer os compromissos dos terceiros que se relacionem com as entidades da Findes, de modo a possibilitar que estes conheçam e compartilhem os valores e padrões éticos corporativos que praticamos.



O código de conduta para terceiros encontra-se divulgado no site da Findes e com o objetivo de reforçar o compromisso que todos observem as disposições deste código, são inclusas cláusulas nos contratos firmados com os terceiros, de acordo com o disposto na Política 011 – Due Diligence de Integridade para o Relacionamento com terceiros.

7.2 Políticas e Normas

A Findes possui um conjunto de normas e políticas padronizadas e divulgadas com o objetivo de estabelecer diretrizes e critérios que orientam a conduta dos colaboradores de suas entidades. Cabe ao Conselho de Administração da Findes a aprovação das Normas e Políticas Corporativas, e quando pertinente também são submetidas para aprovação do Conselho do SESI. Todas as Políticas e normas são divulgadas em canal interno. As auditorias internas que são realizadas periodicamente atestam o cumprimento das Políticas e Normas (conformidade normativa).

Além do Código de Ética e Conduta e do Código de Conduta para Terceiros, a Findes dispõe dos seguintes normativos, que se estendem às demais entidades como o SESI e que ajudam a conduzir a gestão de compliance:

CÓDIGO	TÍTULO
POLÍTICA-001	Política de Alçadas
POLÍTICA-002	Progressão de Carreira, Recrutamento Interno, Transferências e Substituições Temporárias
POLÍTICA-003	Política de Conflito de Interesses
POLÍTICA-004	Política de Transportes
POLÍTICA-005	Política de Segurança da Informação
POLÍTICA-006	Política de Patrocínios SESI e SENAI ES
POLÍTICA-007	Política Comercial SESI e SENAI ES
POLÍTICA-008	Política de Gestão de Consequências e Medidas Disciplinares
POLÍTICA-009	Política de Divulgação das Informações
POLÍTICA-010	Política de Gestão de Riscos

POLÍTICA-011	Política de Due Diligence de Integridade (DDI) para relacionamento com terceiros
POLÍTICA-012	Política Anticorrupção e relacionamento com agentes públicos
POLÍTICA-013	Política de Provisionamento de ações Judiciais
NORMA-002	Gestão de Convênios e Projetos
NORMA-003	Aquisição de Bens e Serviços
NORMA-004	Processo de Pagamento
NORMA-005	Gestão de Fundo Rotativo e Adiantamento Despesas
NORMA-007	Gestão de Bens Patrimoniais
NORMA-008	Gestão de Viagens
NORMA-009	Recrutamento, Seleção e Admissão de Pessoal
NORMA-010	Auditoria interna
NORMA-015	Registro e Controle de Frequência
NORMA-020	Benefícios
NORMA-021	Orçamento Sistema Findes
NORMA-025	Uso dos Recursos da Tecnologia da Informação e Comunicação
NORMA-027	Tributação na Contratação de Serviços
NORMA-030	Treinamento e Desenvolvimento
NORMA-033	Gestão de Contratos de Aquisição de Materiais e Serviços
NORMA-034	Investimento em Edificações e Melhorias de Bens
NORMA-037	Gestão de Documentos
NORMA-038	Gestão da Comunicação Institucional
NORMA-040	Procedimentos de Investigação Interna
NORMA-041	Norma de Parcerias Institucionais
NORMA-042	Processo de Compra direta de mídia
NORMA-043	Uso de bens e espaços das entidades da Findes
NORMA-044	Diretrizes para Prospecção e Gestão de Recursos de Defesa de Interesses

No **1º trimestre de 2022** foram aprovadas as revisões dos normativos:

- ❖ NORMA 003 – Aquisição de Bens e Serviços.
- ❖ NORMA 007 – Gestão de Bens Patrimoniais.
- ❖ NORMA 025 – Uso dos Recursos da Tecnologia da Informação e Comunicação.
- ❖ NORMA 033 – Gestão de Contratos de Materiais e Serviços.
- ❖ NORMA 037 - Gestão de Documentos.
- ❖ NORMA 038 - Gestão da Comunicação Institucional.

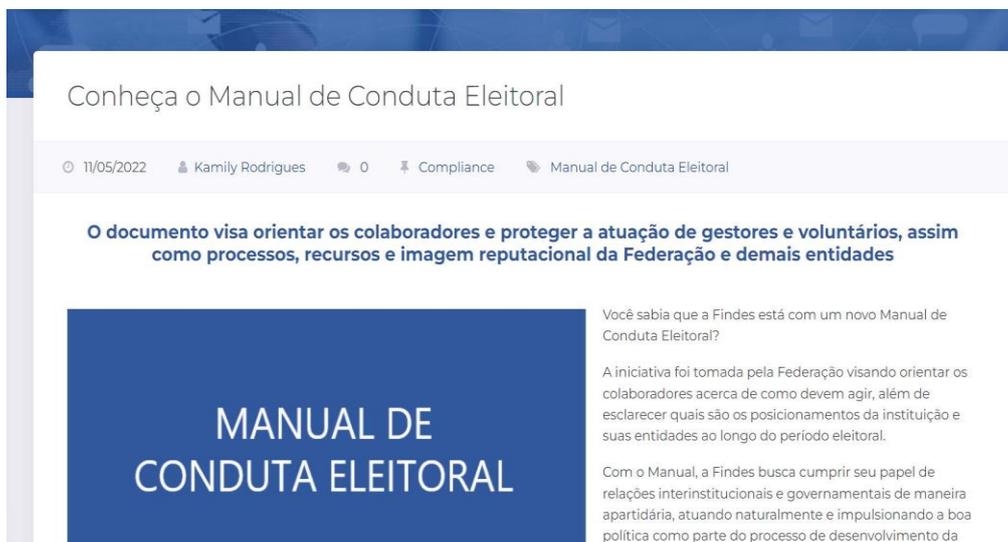
Foi também emitido o seguinte normativo:

- ❖ NORMA 002 – Gestão de Convênios e Projetos.

No **2º trimestre de 2022** foi aprovada a revisão do normativo:

- ❖ **Manual de Conduta Eleitoral** – Tem por objetivo normatizar e orientar relacionamentos com candidatos frente ao debate político eleitoral de 2022, nos termos da legislação vigente e observado os limites e preceitos estabelecidos no

Estatuto Social, Código de Ética e Conduta e demais normativos e políticas da FINDES.



No **4º trimestre de 2022** foram aprovadas as revisões dos normativos:

- ❖ NORMA 004 – Processo de pagamento
- ❖ POLÍTICA 003 – Política de Conflito de Interesses.
- ❖ POLÍTICA 010 –Gestão de Riscos.

8 COMUNICAÇÃO E TREINAMENTOS

Os novos colaboradores da Findes e entidades, quando da sua contratação, participam do DNA Findes, um programa de integração de novos empregados que baliza vários conhecimentos sobre as entidades da Findes e assuntos mais relevantes para início no ambiente de trabalho, sendo o Programa de Compliance um dos assuntos.

A área de Compliance também realiza diversos comunicados e treinamentos sobre o Programa de Compliance, Código de ética, Ouvidoria, Normas e Políticas entre outros temas sobre o assunto, com o objetivo de promover a cultura de Compliance.

As ações contínuas de treinamento e comunicação além de auxiliar na promoção da cultura de Compliance, envolvem também treinamentos de qualificação e melhoria da capacidade técnica da equipe.

Dentre as ações de comunicação e treinamentos realizados durante o **exercício de 2022** destacamos:

❖ DNA Findes – Treinamento de integração de novos colaboradores



❖ Minuto Compliance – Comunicado periódico onde são abordados temas relacionados a normativos, ética e condutas esperadas.



❖ Divulgação novo canal de Ouvidoria



❖ Lançamento do selo do Programa de Integridade



- ❖ Campanha de comunicação e conscientização abordando temas como integridade, respeito, assédio, saúde e segurança.



- ❖ Comunicados de divulgação do **Manual de Conduta Eleitoral**



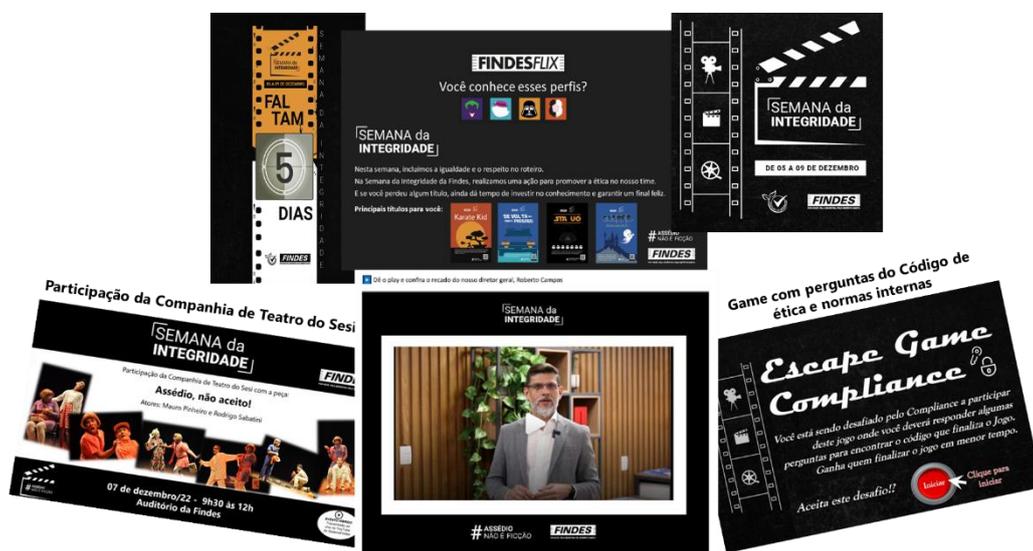
- ❖ Comunicado – Dia Internacional de Combate a Corrupção



- ❖ Aplicação de pesquisa entre os colaboradores **“Você sabe o que é Compliance?”** com o objetivo de identificar pontos importantes para direcionar as ações de treinamentos, de modo a fortalecer a cultura de compliance.



- ❖ Semana da Integridade: Com palestras, fala do Diretor Geral da Findes, treinamento gamificado e participação da Companhia de Teatro do Sesi.



- ❖ Confecção de calendários de mesa para o ano de 2023 com comunicados sobre o Código de ética, políticas e normas corporativas.



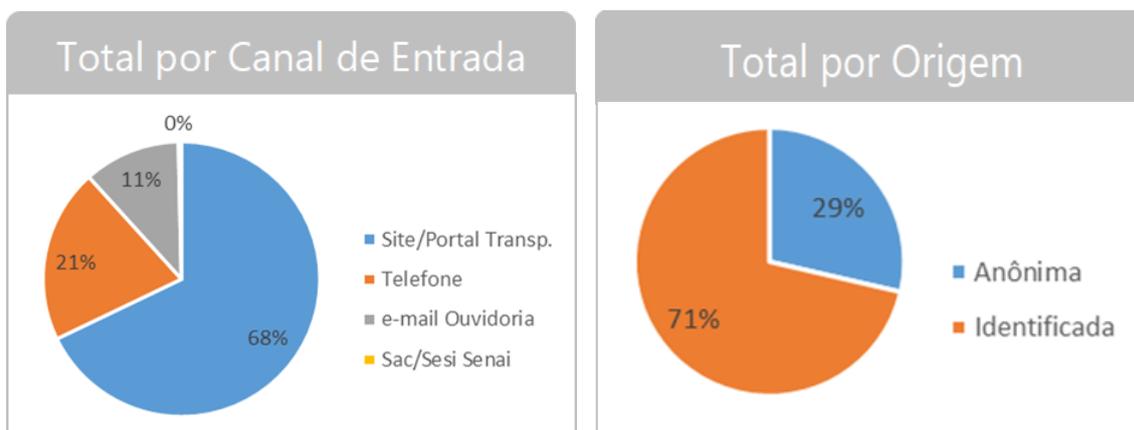
9 CANAIS DE DENÚNCIA E OUVIDORIA

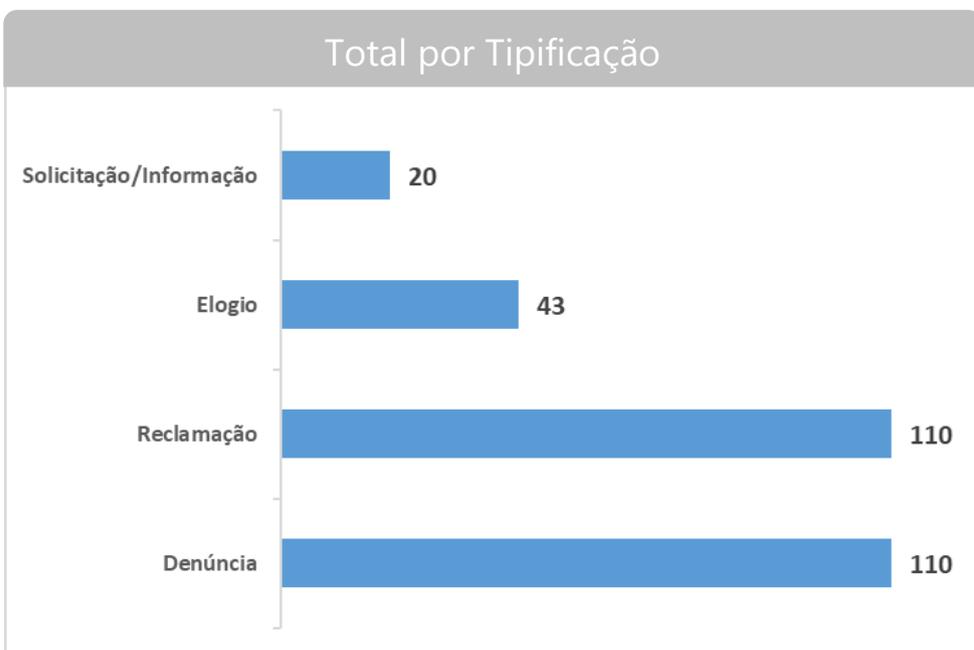
A Ouvidoria faz parte da área de Compliance da Findes e Entidades e assessora diretamente o Comitê de Ética. Os canais de manifestação, tanto do público interno quanto externo são amplamente divulgados nos sites institucionais, Portal da Transparência do Sesi e na Central de Atendimento ao Cliente de cada Unidade Operacional. A Ouvidoria possui atendimento ao público presencialmente ou por telefone de segunda a sexta-feira no horário comercial, e, por meio dos sites e e-mail 24h por dia, 7 dias por semana.



A Ouvidoria realiza as atividades de captação da manifestação, registro, investigação de procedência, e retorno da resposta ao manifestante, dentro dos prazos estabelecidos. O Manual da Ouvidoria estabelece as responsabilidades do Ouvidor, suas atribuições e indicadores de desempenho.

No acumulado do **1º, 2º e 3º e 4º trimestres de 2022** foram registradas 283 manifestações, sendo 220 reclamação e denúncia e 63 elogios e solicitações de informação 71% identificadas e 29% anônimas. A maioria das manifestações são de mãe/pai de alunos, com 134 manifestações, e o principal canal de recebimento é o site/portal transparência com 68% das entradas. Abaixo apresentamos gráficos sobre as manifestações recebidas no período.





Dentre as ações implementadas no exercício de **2022** destacamos:

- ❖ Implantação de canal terceirizado de Ouvidoria, como medida para fortalecimento da governança e dos mecanismos de integridade e combate à corrupção, dando maior imparcialidade ao processo de manifestação, gerando mais confiabilidade aos colaboradores, clientes, fornecedores e sociedade na condução do processo, além de trazer maior agilidade no tratamento das ações, otimizando o tempo e aprimorando o monitoramento das ações de tratamento das manifestações.

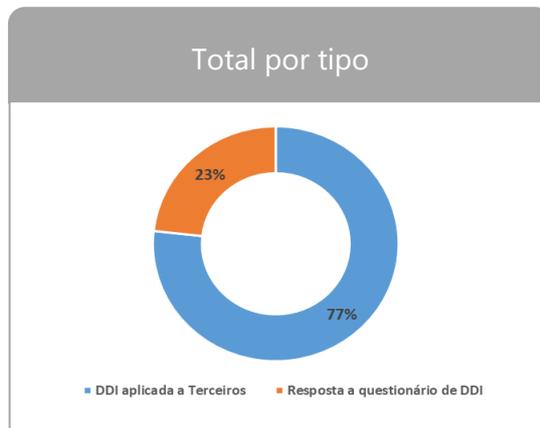
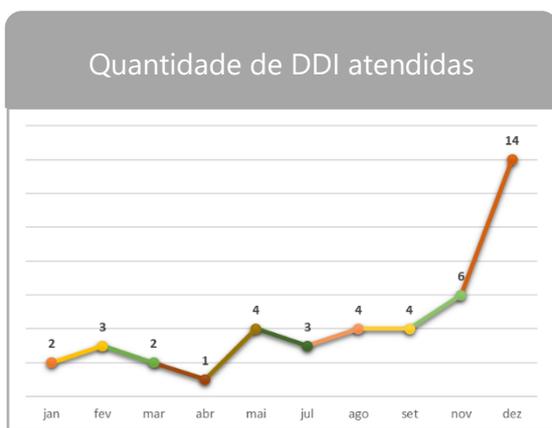
- ❖ Comunicado de divulgação do Canal da Ouvidoria, através da campanha do “Elogio”, com o objetivo de divulgar que o canal da Ouvidoria, também pode ser utilizado para encaminhar elogios.



10 DUE DILIGENCE DE INTEGRIDADE

A realização de diligencias nos relacionamentos com terceiros é um dos pilares do programa de Compliance da Findes e entidades, visando identificar os riscos de integridade inerentes às contratações, parcerias e patrocínios, de modo a identificar se o SENAI-ES está se relacionando com organizações que compartilham de seus valores de integridade.

Dentre as ações estabelecidas que demonstram a efetividade deste Pilar, o SENAI-ES, estabeleceu na Política 011 – Due Diligence de Integridade para o Relacionamento com Terceiros, os processos, competências, critérios e padrões para a aplicação das devidas diligências no relacionamento com os terceiros com quem se relaciona. Demonstramos abaixo os gráficos das DDI realizadas durante o exercício de 2022.



11 CONTROLES INTERNOS

As atividades de controle geralmente estão expressas em Políticas e Normas Corporativas e em procedimentos de controle, que devem ser estabelecidos e aplicados a fim de assegurar o cumprimento das diretrizes determinadas pela administração para mitigar os riscos relacionados ao cumprimento dos objetivos.

As atividades de controle no SESI-ES estão materializadas em políticas, normas e procedimentos definidos pela gestão para atuar sobre os riscos e contribuir com o alcance dos objetivos, dentro dos padrões institucionais estabelecidos. Incluem os controles preventivos, detectivos e corretivos adotados, tais como alçadas de aprovação, controle de acesso a recursos e informações, verificações, avaliação de operações, de processos e de atividades dentre outros.

11.1 Auditoria Interna dos Controles

O Auditoria Interna operacional no âmbito da FINDES e entidades tem por objetivo atuar de forma proativa e preventiva, avaliando os riscos existentes nos processos, buscando mitigá-los, proporcionando análises, recomendações e comentários diretivos acerca das atividades examinadas, confirmando a legitimidade de procedimentos e assegurando o cumprimento das Políticas e Normas Corporativas e da correta aplicação da legislação das esferas federal, estadual e municipal, e da legislação pertinente no que se refere às atividades das Entidades da FINDES.

A Auditoria Interna da Findes, atua de forma independente, no intuito de oferecer clareza e confiança aos gestores e ordenadores de despesas, além de promover e facilitar a melhoria contínua em processos, por meio de investigação rigorosa e comunicação perspicaz sobre possíveis gargalos identificados durante a realização dos trabalhos.

Atualmente as auditorias internas são realizadas anualmente em todas unidades operacionais do SESI-ES e nas áreas corporativas e compartilhadas das entidades, bem como, também são realizadas auditorias internas por demanda.

12 PROTEÇÃO E PRIVACIDADE DE DADOS

Atento à legislação, o SESI, a partir do Projeto de Adequação de LGPD – Lei geral de Proteção de dados, busca garantir a transparência e regulamentação no tratamento dos dados pessoais. Para isso, segue em adequar os processos à nova legislação, conforme as melhores práticas do mercado e orientações das autoridades competentes, garantindo a conformidade com a legislação e transparência nas relações comerciais.

O objetivo do Projeto é a adoção de várias medidas, tais como, o aditamento de contratos para contemplar as cláusulas da nova legislação, destacando as obrigações das partes em relação à proteção e privacidade dos dados.

Dentre as ações implementadas no exercício de 2022 destacamos:

- ❖ Inclusão de página da LGPD – Lei Geral de Proteção de dados no site da Findes com as informações centralizadas sobre a Lei Geral de Proteção de Dados. Que pode acessada através do link <https://findes.com.br/lgpd/>
- ❖ Revisão de normas e procedimentos e revisão da tabela de temporalidade e destinação de documentos – TTDD.

13 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Sem o comprometimento da Alta Administração do SESI-ES e o envolvimento dos empregados, as ações do Compliance não seriam possíveis e por isso consideramos essencial o investimento em treinamento para trabalhar a cultura interna. O melhor indutor do Compliance é a conduta de cada um de nós, pois o Compliance é feito por pessoas, com pessoas e para pessoas.

Todas as ações implementadas e evolução nesse processo de constante mudança e aprendizado só foi possível graças ao envolvimento de todos. Estamos orgulhosos desta trajetória e preparados por tudo que será construído em 2023.